



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO

Rua Bernardo Guimarães, 1.615 – Funcionários – CEP 30140-081 – Belo Horizonte – MG
Telefone: (31)3304-6200 – www.prt3.mpt.gov.br

MEDIAÇÃO 001197.2011.03.000/8

REQUERENTE: TJMG - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS

REQUERIDOS:

- CONTECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A
- SINDADOS – Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado de Minas Gerais.

ATA DE AUDIÊNCIA

Às 15h00min do dia 09 do mês de setembro do ano de 2011, na sala de reuniões do 15º andar desta Procuradoria Regional do Trabalho da 3.ª Região/MG, localizada na Rua Bernardo Guimarães, 1.615, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte/MG, sob a presidência da representante do Ministério Público do Trabalho, ELAINE NORONHA NASSIF, Procuradora do Trabalho, foi dado início à audiência relativa à MEDIAÇÃO 001197.2011.03.000/8.

Presentes, como representantes do TJMG – Tribunal de Justiça de Minas Gerais, a Sra. JUSSARA HAMACEK PINTO, CI M- 8.731.513, Assessora Jurídica, o Sr. FABIANO DE MELO MENDES, CI MG-5661249, Gerente e o Sr. GUILHERME MOREIRA DE REZENDE, CI MG-4.038.964, Assessor Técnico I.

Presentes, como representantes da empresa CONTECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A, o Sr. DORIVALDO GONÇALVES DA CRUZ, CI MG-4.686.398, preposto, acompanhado do Dr. RAFAEL DABÊS GRUNBAUM, OAB/MG 115435, advogado.

Presentes, como representantes do SINDADOS - Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado de Minas Gerais, a Sra. ROSANE MARIA CORDEIRO, CI M- 574.748, Preposta (Diretora Administrativa), acompanhada do Dr. LUCIANO RICARDO DE MAGALHÃES PEREIRA, OAB/MG 56092.

Presentes, como representantes de 10 (dez) ex-empregados da COTECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A, o Dr. CID VALLE DE CARVALHO, OAB/MG 52699, advogado.

Inicialmente, a Procuradora oficiante esclareceu as razões da presente audiência.

Em seguida, concordaram todos em restringir esta mediação ao pagamento das verbas rescisórias, convertendo em Inquérito Civil as questões afetas à coação para pedido de demissão, tendo perdido objeto as irregularidades denunciadas na audiência de f. 74/76, não prejudicando a demanda de direitos individualmente.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO

Rua Bernardo Guimarães, 1.615 – Funcionários – CEP 30140-081 – Belo Horizonte – MG
Telefone: (31)3304-6200 – www.prt3.mpt.gov.br

O pagamento das verbas rescisórias será feita da seguinte forma: o Tribunal de Justiça e o SINDADOS recebem, nesta assentada, cópia de todos os TRCTs entregues pela CONTECH, relativos exclusivamente aos que prestaram serviços para o TJMG, representados pelo SINDADOS, que serão pagos na próxima semana.

Concordaram também que o Sr. DORIVALDO GONÇALVES DA CRUZ fará contato com os trabalhadores; providenciará a documentação (chave de conectividade e extrato FGTS) e agendará a homologação no SINDADOS. O TJMG efetuará o depósito diretamente nas contas bancárias dos trabalhadores cujos dados serão validados, juntamente com os respectivos CPFs, pelo Sr. DORIVALDO, entregando os comprovantes à CONTECH para que esta agende a homologação no Sindicato.

O Sindicato promoverá homologação com as ressalvas que se fizerem necessárias, tendo em vista, inclusive, o quanto já denunciado anteriormente.

Havendo necessidade, qualquer dos partícipes desta mediação poderá pedir nova audiência.

Sobre a conversão em inquérito civil da denúncia de dispensas efetuadas sob coação, esta procuradora registra desde já o testemunho do Sr. Dorivaldo, que sob juramento informou:

“que participou de reunião no último dia do contrato com o TJMG, dia 22 de agosto de 2011, em que o Sr. Germano, proprietário da empresa, reunido com os trabalhadores no escritório da mesma em Belo Horizonte, informou que para serem admitidos na empresa sucessora, teriam que assinar pedido de demissão; que esta era uma exigência do Tribunal; que na reunião estavam presentes técnicos do interior e da capital, que havia cerca de 50 pessoas presentes à reunião; que não havia carta de demissão padrão ou que tenha sido entregue pela empresa; pelo que sabe os que pediram dispensa fizeram carta do próprio punho”

Diante disso a procuradora oficiante determina instauração de inquérito e desde já propõe o seguinte TAC para a CONTECH:

- Efetuar o pagamento da diferença de verbas rescisórias dos empregados que pediram dispensa e foram admitidos na sucessora, com os valores retidos pelo Tribunal.

A empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias para se manifestar sobre se aceita este Termo de Ajustamento de Conduta.

A empresa concorda que o dinheiro que sobrestar como crédito fique retido como crédito privilegiado para fazer face ao eventual TAC ou ACP. Se créditos não privilegiados forem demandados ao TJMG este informará a solicitação ao MPT para que este ingresse com pedido de bloqueio judicial dos valores, pelo crédito alimentar privilegiado retido em decorrência da rescisão do contrato administrativo n. 130/2008.

O inquérito será instruído com esta ata, nada mais.

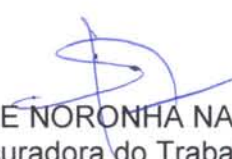
Os autos deverão ser conclusos em 15/09/2011.

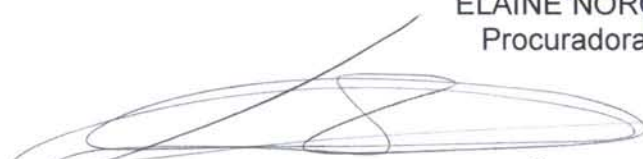


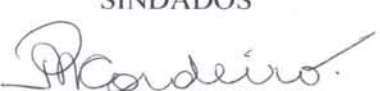
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO

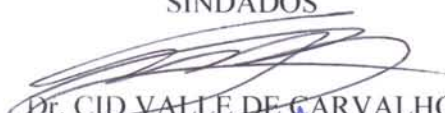
Rua Bernardo Guimarães, 1.615 – Funcionários – CEP 30140-081 – Belo Horizonte – MG
Telefone: (31)3304-6200 – www.prt3.mpt.gov.br

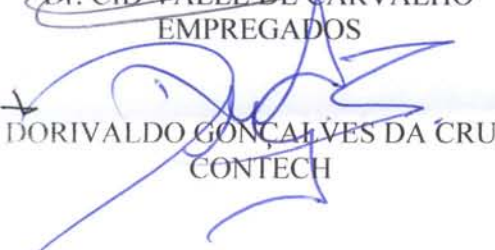
Nada mais havendo a tratar, a audiência foi encerrada às 17h03min, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.


ELAINE NORONHA NASSIF
Procuradora do Trabalho


LUCIANO RICARDO DE MAGALHÃES
PEREIRA
SINDADOS

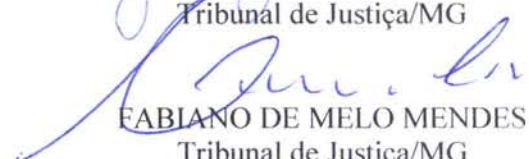

ROSANE MARIA CORDEIRO
SINDADOS

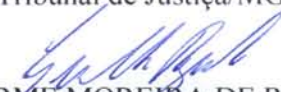

Dr. CID VALLE DE CARVALHO
EMPREGADOS


DORIVALDO GONÇALVES DA CRUZ
CONTECH


Dr. RAFAEL DABÈS GRUNBAUM
CONTECH


JUSSARA HAMACEK PINTO
Tribunal de Justiça/MG


FABIANO DE MELO MENDES
Tribunal de Justiça/MG


GUILHERME MOREIRA DE REZENDE
Tribunal de Justiça/MG

ELLIAS CARREIRO MIRANDA
Estagiário/PRT 3ª Região